

1. Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificação do produto

Nome do produto: Cola Sinalux

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Usos pertinentes: cola multiusos.

Usos desaconselhados: todos aqueles uso não especificados neste ponto ou no ponto 7.3.

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Empresa: Ertecna, Lda.
Morada: E.N. 109 | Araújos | Brenha
Portugal (PT) | 3080-436 | Figueira da Foz
Telefone: +351 233 40 25 40 Fax: +351 233 40 25 45
E-mail: comercial@sinalux.pt

1.4. Número de telefone de emergência

Intoxicações: 808 250 250 (Centro de Informação Antivenenos (CIAV), disponível 24h por dia)

2. Identificação dos perigos

2.1. Classificação da substância ou mistura:

2.1.1 Regulamento nº1272/2008(CLP): De acordo com o Regulamento nº1272/2008 (CLP), este produto não é classificado como perigoso.

2.1.2. Informação suplementar: não aplicável.

2.2. Elementos do rótulo:

Regulamento nº1272/2008(CLP):

- Advertência de perigo: não relevante.
- Recomendações de prudência: não relevante.

Informação suplementar: EUH208: Contém N-(3-(trimetoxissilil)propil)etilenodiamina, Sebacato de bis (1,2,2,6,6-pentametil-4-piperidil). Pode provocar uma reação alérgica.

2.3. Outros perigos: O produto não atende aos critérios PBT/mPmB

3. Composição/Informação sobre os componentes

3.1. Substâncias: Não aplicável.

3.2. Misturas:

Descrição química: Mistura de polidimetilosiloxanos, óleos orgânicos, enchimentos e ligações cruzadas.

Componentes: De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) nº1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Componente	CAS	EC	Frases H	Pictograma de perigo	Concentração
Trimetoxivinilsilano ¹ (nº REACH: 01-2119513215-52-XXXX)	2768-02-7	220-449-8	Acute Tox.4: H332	GHS02 	1 - <5%
			Flam. Liq. 2: H225	GHS07 	
			STOT RE 2: H373	GHS08 	

¹Substâncias que apresentam um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atendem aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (EU) n.º 2015/830.

Para mais informações sobre a perigosidade das substâncias, consultar os pontos 8, 11, 12, 15 e 16.

4. Medidas de Primeiros Socorros

4.1. Descrição das medidas de emergência

Os sintomas como consequência de uma intoxicação podem apresentar-se posteriormente à exposição, pelo que, em caso de dúvida, exposição direta ao produto químico ou persistência do sintoma, deve solicitar cuidados médicos, mostrando a FDS deste produto.

Em caso de inalação: Levar o afetado para o ar livre e mantê-lo aí em repouso em caso de inalação acidental de vapores.

Em caso de contacto com a pele: Depois de um contacto com a pele, retirar o produto com sabão neutro e água. Se ocorrerem alterações na pele (ardor, vermelhidão, erupções cutâneas, bolhas, etc), consultar um especialista.

Em caso de contacto com os olhos: Enxaguar os olhos com bastante água à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos, evitando esfregar/fechar os olhos. Se a irritação dos olhos continuar, consultar um especialista.

Em caso de ingestão: Em caso de ingestão, consultar um médico para orientação específica.

Proteção individual para o prestador de 1^{os} socorros: Não relevante.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados: Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários: Não relevante.

5. Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção:

Meios de extinção adequados: Em caso de inflamação como consequência de manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de proteção contra incêndios.

Meios de extinção inadequados: Não é recomendado utilizar jato de água como agente de extinção.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Perigos dos produtos de combustão: podem ser altamente tóxicos e, conseqüentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Equipamento de proteção especial:

Em caso de incêndio, deve ser envergado equipamento autónomo de respiração e vestuário de proteção completo. Dispor de um mínimo de elementos de atuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc...) conforme a Diretiva 89/654/EC.

Disposições adicionais: Atuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a atuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos suscetíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

6. Medidas em caso de fuga acidental

6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência:

6.1.1. Para indivíduos não pertencentes a equipas de emergência:

Equipamentos e proteção: Perante o contacto potencial com o produto derramado é obrigatório o uso de elementos de proteção pessoal (ver ponto 8).

Procedimentos de emergência: Isolar as fugas sempre que não represente um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Evacuar a zona e manter as pessoas sem proteção afastadas. Evitar de maneira prioritária a formação de misturas vapor/ar inflamáveis, quer seja através de ventilação ou pela utilização de um agente estabilizador (inertizante). Suprimir qualquer fonte de ignição. Eliminar as cargas eletrostáticas através de interligação de todas as superfícies condutoras sobre as quais se possa formar eletricidade estática e estando, por sua vez, o conjunto ligado à terra.

6.1.2. Para indivíduos pertencentes a equipas de primeiros socorros: De acordo com o ponto 6.1.1.

6.2. Precauções a nível ambiental:

Produto não classificado como perigoso para o meio ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

6.3.1. Para contenção: Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro.

6.3.2. Para limpeza: Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis.

6.3.3. Outras informações: Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar o ponto 13.

6.4. Remissão para outras secções: Ver os pontos 8 e 13.

7. Manuseamento e armazenagem

7.1. Precauções para um manuseamento seguro:

Precauções para uma manipulação segura: Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Manter os recipientes hermeticamente fechados. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (ponto 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos.

Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões: Evitar a evaporação do produto porque contém substâncias inflamáveis, que podem formar misturas vapor/ar inflamáveis na presença de fontes de ignição. Controlar as fontes de ignição (telemóveis, faíscas, etc.) e transvazar a velocidades lentas para evitar a criação de cargas eletrostáticas. Evitar as projeções e as pulverizações. Consultar o ponto 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos: Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais: É recomendado dispor de material absorvente nas imediações do produto (ver ponto 6.3).

7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:

Medidas técnicas e condições de armazenagem manter condições de temperatura entre os 5°C e os 30°C.

Acondicionamento do produto: ver ponto 10.5.

Requisitos para o local de armazenagem: local onde seja possível evitar fontes de calor, radiação, eletricidade estática ou contacto com alimentos.

Classe de armazenagem: não aplicável.

7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s):

Recomendações: exceto as indicações já especificadas, não é necessário realizar nenhuma recomendação especial quanto às utilizações deste produto.

Soluções específicas para o setor industrial: não aplicável.

8. Controlo da exposição/proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo:

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 24/2012 e Norma Portuguesa NP 1796-2014): Não existem valores limites ambientais para as substâncias que constituem o produto.

DNEL (Trabalhadores)		Curta exposição		Longa exposição	
Identificação		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Trimetoxivinilsilano CAS: 2768-02-7 EC: 220-449-8	Oral Cutânea Inalação	Não relevante Não relevante Não relevante	Não relevante Não relevante Não relevante	Não relevante 0.69 mg/kg 4.9 mg/m ³	Não relevante Não relevante Não relevante

DNEL (População)		Curta exposição		Longa exposição	
Identificação		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Trimetoxivinilsilano CAS: 2768-02-7	Oral Cutânea	Não relevante 26.9 mg/kg	Não relevante Não relevante	0.3 mg/kg 0.3 mg/kg	Não relevante Não relevante

EC: 220-449-8	Inalação	93.4 mg/m ³	Não relevante	1.04 mg/m ³	Não relevante
---------------	----------	------------------------	---------------	------------------------	---------------

PNEC

Identificação	STP	110mg/L	Água doce	0.34 mg/L
Trimetoxivinilsilano CAS: 2768-02-7 EC: 220-449-8	Solo	0.052 mg/kg	Água marinha	0.034 mg/L
	Intermitentes	3.4 mg/L	Sedimentos (Água doce)	1.24 mg/kg
	Oral	Não relevante	Sedimentos (Água marinha)	0.12 mg/kg

8.2. Controlo de exposição:

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individuais básicos, com a respetiva marcação CE.

Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual quanto a armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de proteção e outros, consultar a documentação fornecida pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso e método de aplicação, entre outros. Para determinar o cumprimento dos requisitos de instalação de duchas e/ou lava-olhos de emergência nos locais, deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver pontos 7.1 e 7.2.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, devendo verificar-se a sua implementação por parte dos responsáveis de prevenção de riscos laborais.

8.2.1. Equipamentos de proteção individual**8.2.1.1. Proteção ocular e facial:**

Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções (CE - CAT II).

Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

8.2.1.2. Proteção da pele:**Proteção específica das mãos:**

Luvas de proteção contra riscos menores (CE - CAT I).

Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto para utilizadores profissionais/industriais torna-se recomendável a utilização de luvas CE III, de acordo com as normas EN 420 e EN 375.

Proteção corporal:

Roupa de trabalho (CE - CAT I). Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 6529:2001, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995.

Calçado de trabalho antiderrapante (CE - CAT II). Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345 e EN 13832-1.

8.2.1.3. Proteção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de proteção no caso de formação de neblinas ou no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional.

8.2.1.4. Medidas complementares de emergência:

Evitar o contacto com a pele, olhos e vestuário. Em caso de exposição utilizar duche de segurança e lavagem dos olhos.

Manusear de acordo com as boas práticas industriais de higiene e segurança.

Lavar as mãos antes de interrupções de trabalho, e imediatamente a seguir ao manuseamento do produto.

Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento.

8.2.2. Controlos de exposição do meio ambiente:

Em virtude da legislação comunitária de proteção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como da sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver ponto 7.1." Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais".

Em aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2013 (Diretiva 2010/75/EU), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento): 3,2 % peso

Densidade de C.O.V. a 20°C: 48 kg/m³ (48 g/L)

Número de carbonos médio: 5,16

Peso molecular médio: 153,06 g/mol

9. Propriedades físico-químicas**9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:**

Aspeto físico a 20°C: líquido
Estado físico: pastoso
Cor: Branco
Odor: Não disponível
Limiar olfativo: não relevante*
ph: não relevante*
Ponto de fusão/ponto de congelação: não relevante*
Temperatura de ebulição à pressão atmosférica: 331°C
Inflamabilidade (sólido, gás): não relevante*
Limite de inflamabilidade inferior: não relevante*
Limite de inflamabilidade superior: não relevante*
Densidade do vapor a 20° C: não relevante*
Densidade a 20° C: 1500 kg/m³
Densidade relativa a 20° C: 1,5 g/ml
Coeficiente de partição n-octanol/água: não relevante*
Solubilidade em água a 20° C: não relevante*
Temperatura de autoignição: 295° C
Temperatura de decomposição: não relevante*
Viscosidade dinâmica a 20° C: não relevante*
Viscosidade cinemática a 20° C: não relevante*
Viscosidade cinemática a 40° C: >20,5 cSt
Propriedades explosivas: não relevante*
Propriedades comburentes: não relevante*

9.2. Outras informações:

Tensão superficial a 20° C: não relevante*
Índice de refração: não relevante*

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

10. Estabilidade e reatividade

10.1. Reatividade: não se esperam reações perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2. Estabilidade química: quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3. Possibilidade de reações perigosas: quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.4. Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Precaução	Precaução	Não aplicável

10.5. Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Evitar ácidos fortes	Não aplicável	Evitar incidência direta	Não aplicável	Evitar alcalis ou bases fortes

10.6. Produtos de decomposição perigosos:

Ver pontos 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

11. Informação toxicológica

11.1. Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) n.º 1272/2008: não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas.

Efeitos perigosos para a saúde: em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A. Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão. Para mais informação, ver tópico 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver tópico 3.

B. Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto, apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver tópico 3.
- Corrosividade/Irritação: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver tópico 3.

C. Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contato com a pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresenta substâncias classificadas como perigosas por contacto com a pele. Para mais informação, ver tópico 3.
- Contato com os olhos: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver tópico 3.

D. Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver tópico 3.
- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver tópico 3.
- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver tópico 3.

E. Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver tópico 3.
- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver tópico 3.

F. Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

- Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver tópico 3.

G. Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, no entanto apresenta substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver tópico 3.
- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver tópico 3.

H. Perigo de aspiração:

- Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver tópico 3.

11.2. Informações sobre outros perigos:

Componente	CAS	EC	Toxicidade aguda		Género
Trimetoxivinilsilano	2768-02-7	220-449-8	DL50 oral DL50 cutânea CL50 inalação	7236 mg/kg 3880 mg/kg (ATEi) 11mg/L (4h) (ATEi)	Ratazana Coelho -

12. Informação ecológica

Informações ecológicas adicionais: Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades ecotoxicológicas.

12.1. Toxicidade:

Componente	CAS	EC	Toxicidade aguda		Espécie	Género
Trimetoxivinilsilano	2768-02-7	220-449-8	CL50 EC50 EC50	191mg/L (96h) 167mg/L (48h) 957mg/L (72h)	Oncorhynchus mykiss Daphnia magna N/A	Peixe Crustáceo Alga

12.2. Persistência e degradabilidade:

Componente	CAS	EC	Degradabilidade		Biodegradabilidade	
Trimetoxivinilsilano	2768-02-7	220-449-8	DB05 DQO DB05/DQO	Não relevante Não relevante Não relevante	Concentração Período % Biodegradado	104mg/L 28 dias 51%

12.3. Potencial de bioacumulação: não disponível.

12.4. Mobilidade no solo: não disponível.

12.5. Resultados da avaliação do PBT e mPmB: o produto não atende aos critérios PBT/mPmB.

12.6. Outros efeitos adversos: não descritos.

13. Considerações relativas à eliminação**13.1. Métodos de tratamento de resíduos:**

Produto / embalagem / códigos de resíduos / designações de resíduos de acordo com a legislação:

Código	Descrição	Tipo de resíduo [Regulamento (UE) n.º1357/2014]
08 04 10	Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09	Não perigoso

Gestão do resíduo (eliminação e valorização): Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 [Diretiva 2008/98/CE, Portaria n.º 209/2004 de 3 de março, Decreto-Lei n.º 73/2011]. De acordo com os códigos 15 01 [Decisão da Comissão 2014/955/UE], no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver ponto 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014
Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 73/2011, Portaria n.º 209/2004 de 3 de março.

14. Informações relativas ao transporte

Informações Adicionais: Este produto não é considerado como uma substância perigosa de acordo com as regulamentações nacionais e internacionais sobre o transporte de substâncias perigosas.

15. Informação sobre regulamentação

15.1. Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante
Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante
Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante
Artigo 95, Regulamento (UE) N.º 528/2012: Não relevante
REGULAMENTO (UE) N.º 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc....):

Contém ácido 1,2-benzenodicarboxílico, di-C9-11-alquil ésteres ramificados, ricos em C10. Este produto não pode ser utilizado em brinquedos e artigos de puericultura se a concentração final de Acido 1,2-benzenodicarboxílico, di-C9-11-alquil ésteres ramificados, ricos em C10 for superior a 0,1 relativamente ao peso do material plastificado.

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.ºs 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de Fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Diretiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 17372015, de 25 de agosto.

Portaria n.º 209/2004 - Lista Europeia de Resíduos

16. Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) N.º 1907/2006 (Regulamento (UE) N.º 2015/830).

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afetam as medidas de gestão de risco:

COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS COMPONENTES (SECÇÃO 3):

· Substâncias retiradas

N-[3-(trimetoxissilil)propil]etilenodiamina (1760-24-3)

Sebacato de bis [1,2,2,6,6-pentametil-4-piperidil] (41556-26-7)

Substâncias da secção 3 que apresentam modificações (SECÇÃO 3):

· Trimetoxivinilsilano (2768-02-7): Advertências de perigo.

Textos das frases contempladas no ponto 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3.

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 4: H332 - Nocivo por inalação

Flam. Liq. 2: H225 - Líquido e vapor facilmente inflamáveis

STOT RE 2: H373 - Pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida (Oral)

Procedimento de classificação: não relevante.

Conselhos relativos à formação: Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta / rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviaturas e acrónimos:

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias

(DL50) Dose letal para 50 % de uma população de teste (dose letal mediana)

(CL50) Concentração letal para 50 % de uma população de teste

(EC50) Concentração efetiva para 50 % de uma população de teste

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanol-água

(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)

(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução

(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(EPI) Equipamento de proteção individual

(STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos

(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável